

LEI Nº- 457, DE 17 DE OUTUBRO DE 1973

"Autoriza a Contadoria Municipal a suplementar em R\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), o crédito especial aberto pela Lei nº-455, de 27 de Setembro do corrente ano de 1973"

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza a Contadoria Municipal a suplementar em R\$-3.000,00 (três mil cruzeiros), o crédito especial aberto pela Lei nº-455, de 27 de Setembro do corrente ano de 1973, para início de reforma do Cemitério Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar, fica anulada a mesma importância do crédito especial aberto pelo artigo 3º da Lei nº-439, de 24 de julho do corrente ano de 1973.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 17 de Outubro de 1.973

  
ANTONIO ORTEGA JERÔNIMO  
Prefeito Municipal - Presidente Alves

Registrada às folhas 26-Verso e 27 do  
LIVRO COMPETENTE.

  
Orlando Rodrigues Gilmeres  
Respondendo pela Secretaria

0,20

O Distrito de Presidente Alves foi criado pela Lei Estadual nº 1428, de 3 de dezembro de 1914  
A Lei Estadual nº 2218, de 2 de dezembro de 1927 criou o Município.